



CAINELLI DE ALMEIDA  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

**RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 334 – 337)**

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

## I

### DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

*Eventos 334 – 337*

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 334 ao 337.

## I.I

### DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores (Evento 249).



4. No momento, o processo recuperacional se encontra em fase fiscalizatória de cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial.

I.II

**DO RELATÓRIO DO PROCESSO**

*Andamentos do Processo*

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do décimo segundo relatório (Evento 323 – PET1):

DATA	EVENTO	MÉRITO
21/11/2023	<b>Evento 334</b>	Certificado o cumprimento da determinação do Juízo (Evento 53 do Incidente n. 5027150-80.2022.8.21.0019), noticiando aos credores que os relatórios de Cumprimento do Plano estão disponíveis para consulta naquele incidente.
04/12/2023	<b>Evento 336</b>	Respostas da JUCIRS acusando o recebimento dos ofícios expedidos para correção da Razão Social.
14/12/2023	<b>Evento 337</b>	Comunicação eletrônica recebida de decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 5245354-66.2023.8.21.7000. Foram desacolhidos os embargos declaratórios opostos pela Recuperanda, mantendo-se, assim, a decisão deste Juízo quanto à homologação das condições do Plano de Recuperação Judicial, em relação à limitação imposta à cláusula 11.4.



## II

### INCIDENTES PROCESSUAIS

6. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas quatro ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)**, e dois **Incidentes de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A. e GII Gestão Inteligente**.

7. A Administração Judicial informa que apresentou, em 30/11/2023, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de outubro de 2023 e registros realizados em novembro de 2023 (Evento 62 – ANEXO2 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). Outrossim, na mesma oportunidade informou que deixou de apresentar o Relatório de Fiscalização de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial por ausência de movimentações no período, mantendo-se os pagamentos e condições do relatório do Evento 50 – ANEXO3.

8. Quanto ao Incidente de Créditos Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que foi apresentado o 8º Relatório Informativo em 30/11/2023 com análise contábil até outubro de 2023 (Evento 42 do Incidente).

9. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório no mês de janeiro de 2024, respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, se disponibilizada a documentação em tempo hábil pelas Recuperandas.

10. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; e **ii)** no incidente proposto por GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), foi apresentada manifestação favorável pelas Recuperandas e pela Administração Judicial, aguardando-se a promoção do Ministério Público.

11. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site [www.calmeida.adv.br](http://www.calmeida.adv.br).



CAINELLI DE ALMEIDA  
ADVOGADOS

III  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12. Isso posto**, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ. No mais, dá-se por ciente das movimentações ocorridas no período.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 22 de dezembro de 2023.

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA  
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA  
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA  
OAB/RS 124.849